



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

DECRETO Nº 160/2024, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA UG-
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS
POR CONTA DE RECURSOS DE ANULAÇÕES
NAS CONTAS QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.354, de 27/11/2024; estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **crédito suplementar** até o valor de **R\$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)** para 2024 na **UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS**, conforme abaixo:

Órgão:02 - PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA

Unidade:005 - Secret. Mun. de Educ., Cultura e Esportes – SMECE

Ação: 2056 - Manut.do Progr.de Merenda Escolar

02.005.0012.0306.0240.2056.33390000000000000000.150070000000 APLIC. DIRETAS (Ref. 133)..até R\$30.000,00

Art.2º - O crédito a que se refere o artigo 1º no valor de **R\$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)** ao orçamento para 2024 na **UG- FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS - FUMAS**, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 20 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS - FUMAS

Unidade:001 – Fundo de Assist.social do Mun.de R.antas-fumas

Ação: 2023 - Manut.do Suas e da Assist.social Geral

20.001.0008.0244.0110.2023.33390000000000000000.150070000000 APLIC. DIRETAS (Ref.34)...até R\$ 30.000,00

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

JOÃO CARLOS MUNARETTO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

MARCOS FELIPE PADILHA DOS SANTOS
Secr.Mun. de Adm. e Finanças